LEI N° 1478/2022 de 8 de junho de 2022.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício da Câmara Municipal.

Paulo Renato Cortelini,Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 142.000,00 (Cento e quarenta dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício, na seguinte rubricas
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.0000.02004- 4.4.9:0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 142.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para o crédito aberto pelo art. 1º, redução orçamentária da seguinte rubrica:

01.031.0001.0000.01001-4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 68.000,00
01.031.0001.0000.02001-3.3.9.0.14.00.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$41.000,00
01.031.0001.0000.02002-4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$28.000,00
01.031.0001.0000.02005-3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 8 de junho de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municiapl da Administração e Planejamento